

## Ofício 091/2026

---

**De:** Rogério G. - GDP

**Para:** CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

**Data:** 03/06/2026 às 16:55:06

**Setores envolvidos:**

GDP

### PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 02 2026

Senhor Presidente,

Encaminhamos à Câmara Municipal de Vereadores o Projeto de Lei Complementar nº 02/2026 para apreciação, votação e posterior aprovação, conforme mensagens anexas.

Atenciosamente,

—  
**Rogério Gallina**  
*Prefeito Municipal*

**Anexos:**

Perimetro\_urbano\_SEDE.pdf

Perimetro\_urbano\_VILA\_SANTIAGO.pdf

PROJETO\_DE\_LEI\_COMPLEMENTAR\_02\_2026.pdf

Untitled\_20260603\_112326.pdf

Untitled\_20260603\_112433.pdf



□ PERÍMETRO URBANO

Sistema de Projeção Transversal de Mercator UTM | Datum Horizontal : Sirgas 2000 | Datum Vertical: Imbituba SC | Fuso UTM: 22S | Base de dados: IBGE, Esri, HERE, Delorme, Google Earth.

ANEXO 1 - MAPA DO PERÍMETRO DA SEDE URBANA  
 Responsável Técnico Desenho: Joel Leandro Borges CREA PR 203089/D

Assinado por 1 pessoa: ROGERIO GALLINA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudadadoiguacu.1.doc.com.br/verificacao/D530-0A30-3D9A-2665>



## MEMORIAL DESCRITIVO

O Perímetro urbano de Saudade do Iguçu contém uma área de 6.096.579,267 m<sup>2</sup> e 13.961,92 m de perímetro, apresenta a seguinte descrição:

O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado **1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, N **7.159.596,20m** e E **338.689,60m**; referentes ao Meridiano Central **51°00'** e Fuso **-22**; deste, segue **no sentido noroeste-sudeste**, formando azimute de **132°16'41"**, na distância de **771,95 m**; até o vértice **2**, de coordenadas N **7.159.076,89m** e E **339.260,76m**; deste, segue **no sentido nordeste-sudoeste**, formando azimute de **247°25'08"**, na distância de **114,80 m**; até o vértice **3**, de coordenadas N **7.159.032,80m** e E **339.154,76m**; deste, segue **no sentido leste-oeste**, formando azimute de **267°22'21"**, na distância de **101,58 m**; até o vértice **4**, de coordenadas N **7.159.028,15m** e E **339.053,29m**; deste, segue **no sentido norte-sul**, formando azimute de **168°26'58"**, na distância de **498,37 m**; até o vértice **5**, de coordenadas N **7.158.539,87m** e E **339.153,08m**; deste, segue **no sentido leste-oeste**, formando azimute de **267°28'07"**, na distância de **239,24 m**; até o vértice **6**, de coordenadas N **7.158.529,30m** e E **338.914,07m**; deste, segue **no sentido nordeste-sudoeste**, formando azimute de **238°31'15"**, na distância de **252,00 m**; até o vértice **7**, de coordenadas N **7.158.397,71m** e E **338.699,16m**; deste, segue **no sentido leste-oeste**, formando azimute de **258°20'28"**, na distância de **244,98 m**; até o vértice **8**, de coordenadas N **7.158.348,20m** e E **338.459,23m**; deste, segue **no sentido norte-sul**, formando azimute de **169°35'01"**, na distância de **296,82 m**; até o vértice **9**, de coordenadas N **7.158.056,27m** e E **338.512,90m**; deste, segue **no sentido oeste-leste**, formando azimute de **80°56'19"**, na distância de **246,51 m**; até o vértice **10**, de coordenadas N **7.158.095,09m** e E **338.756,33m**; deste, segue **no sentido norte-sul**, formando azimute de **169°29'46"**, na distância de **296,92 m**; até o vértice **11**, de coordenadas N **7.157.803,15m** e E **338.810,46m**; deste, segue **no sentido norte-sul**, formando azimute de **193°47'21"**, na distância de **18,03 m**; até o vértice **12**, de coordenadas N **7.157.785,64m** e E **338.806,16m**; deste, segue **no sentido nordeste-sudoeste**, formando azimute de **226°31'03"**, na distância de **34,57 m**; até o vértice **13**, de coordenadas N **7.157.761,85m** e E **338.781,07m**; deste, segue **no sentido nordeste-sudoeste**, formando azimute de **213°55'03"**, na distância de **83,49 m**; até o vértice **14**, de coordenadas N **7.157.692,57m** e E **338.734,49m**; deste, segue **no sentido leste-oeste**, formando azimute de **264°59'13"**, na distância de **68,35 m**; até o vértice **15**, de coordenadas N **7.157.686,60m** e E **338.666,40m**; deste, segue **no sentido nordeste-sudoeste**, formando azimute de **213°21'15"**, na distância de **79,00 m**; até o vértice **16**, de coordenadas N **7.157.620,60m** e E **338.622,96m**; deste, segue **no sentido norte-sul**, formando azimute de **169°16'47"**, na distância de **444,38 m**; até o vértice **17**, de coordenadas N **7.157.183,98m** e E **338.705,62m**; deste, segue **no sentido leste-oeste**, formando azimute de **262°06'10"**, na distância de **247,77 m**; até o vértice **18**, de coordenadas N **7.157.149,93m** e E **338.460,20m**; deste, segue **no sentido norte-sul**, formando azimute de **172°06'10"**, na distância de **595,49 m**; até o vértice **19**, de coordenadas N **7.156.560,09m** e E **338.542,02m**; deste, segue **no sentido leste-oeste**, formando azimute de **254°43'25"**, na distância de **56,40 m**; até o vértice **20**, de coordenadas N **7.156.545,23m** e E **338.487,61m**; deste, segue **no sentido norte-sul**, formando azimute de **179°40'27"**, na distância de **49,74 m**; até o vértice **21**, de coordenadas N **7.156.495,48m** e E **338.487,89m**; deste, segue **no sentido norte-sul**, formando azimute de **167°56'34"**, na distância de **116,50 m**; até o vértice **22**, de coordenadas N **7.156.381,55m** e E **338.512,23m**; deste, segue **no sentido nordeste-sudoeste**, formando azimute de **245°37'13"**, na distância de **101,63 m**; até o vértice **23**, de coordenadas N **7.156.339,60m** e E **338.419,66m**; deste, segue **no sentido nordeste-sudoeste**, formando azimute de **203°15'25"**, na distância de **37,99 m**; até o vértice **24**, de coordenadas N **7.156.304,70m** e E **338.404,66m**; deste, segue **no sentido nordeste-sudoeste**, formando azimute de **245°26'15"**, na distância de **40,90 m**; até o vértice **25**, de coordenadas N **7.156.287,70m** e E **338.367,46m**; deste, segue **no sentido leste-oeste**, formando azimute de **273°26'26"**, na distância de **33,36 m**; até o vértice **26**, de coordenadas N

7.156.289,70m e E 338.334,16m; deste, segue no sentido norte-sul, formando azimute de 199°58'22", na distância de 19,64 m; até o vértice 27, de coordenadas N 7.156.271,24m e E 338.327,45m; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, formando azimute de 147°09'10", na distância de 93,35 m; até o vértice 28, de coordenadas N 7.156.192,81m e E 338.378,08m; deste, segue no sentido norte-sul, formando azimute de 173°04'53", na distância de 179,75 m; até o vértice 29, de coordenadas N 7.156.014,37m e E 338.399,74m; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, formando azimute de 204°44'43", na distância de 41,03 m; até o vértice 30, de coordenadas N 7.155.977,11m e E 338.382,56m; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, formando azimute de 230°46'31", na distância de 47,76 m; até o vértice 31, de coordenadas N 7.155.946,90m e E 338.345,56m; deste, segue no sentido norte-sul, formando azimute de 173°16'43", na distância de 58,10 m; até o vértice 32, de coordenadas N 7.155.889,20m e E 338.352,36m; deste, segue no sentido norte-sul, formando azimute de 180°53'50", na distância de 44,70 m; até o vértice 33, de coordenadas N 7.155.844,51m e E 338.351,66m; deste, segue no sentido norte-sul, formando azimute de 196°43'29", na distância de 87,92 m; até o vértice 34, de coordenadas N 7.155.760,30m e E 338.326,36m; deste, segue no sentido norte-sul, formando azimute de 182°25'03", na distância de 64,29 m; até o vértice 35, de coordenadas N 7.155.696,07m e E 338.323,65m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 264°55'29", na distância de 66,61 m; até o vértice 36, de coordenadas N 7.155.690,18m e E 338.257,30m; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, formando azimute de 228°22'00", na distância de 26,70 m; até o vértice 37, de coordenadas N 7.155.672,44m e E 338.237,35m; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, formando azimute de 239°17'05", na distância de 33,31 m; até o vértice 38, de coordenadas N 7.155.655,43m e E 338.208,71m; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, formando azimute de 207°43'07", na distância de 56,87 m; até o vértice 39, de coordenadas N 7.155.605,09m e E 338.182,26m; deste, segue no sentido norte-sul, formando azimute de 180°35'31", na distância de 28,07 m; até o vértice 40, de coordenadas N 7.155.577,02m e E 338.181,97m; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, formando azimute de 224°58'11", na distância de 26,64 m; até o vértice 41, de coordenadas N 7.155.558,17m e E 338.163,14m; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, formando azimute de 206°31'43", na distância de 42,16 m; até o vértice 42, de coordenadas N 7.155.520,45m e E 338.144,31m; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, formando azimute de 243°23'54", na distância de 42,12 m; até o vértice 43, de coordenadas N 7.155.501,59m e E 338.106,65m; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, formando azimute de 224°57'43", na distância de 53,31 m; até o vértice 44, de coordenadas N 7.155.463,87m e E 338.068,98m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 253°30'20", na distância de 57,06 m; até o vértice 45, de coordenadas N 7.155.447,67m e E 338.014,27m; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, formando azimute de 232°28'17", na distância de 97,23 m; até o vértice 46, de coordenadas N 7.155.388,44m e E 337.937,16m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 270°00'00", na distância de 37,66 m; até o vértice 47, de coordenadas N 7.155.388,44m e E 337.899,50m; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, formando azimute de 243°24'00", na distância de 168,48 m; até o vértice 48, de coordenadas N 7.155.313,00m e E 337.748,85m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 270°00'00", na distância de 56,49 m; até o vértice 49, de coordenadas N 7.155.313,00m e E 337.692,36m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 253°08'58", na distância de 60,49 m; até o vértice 50, de coordenadas N 7.155.295,46m e E 337.634,47m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 324°47'39", na distância de 55,38 m; até o vértice 51, de coordenadas N 7.155.340,72m e E 337.602,54m; deste, segue no sentido sul-norte, formando azimute de 342°30'25", na distância de 335,68 m; até o vértice 52, de coordenadas N 7.155.660,87m e E 337.501,64m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 264°01'27", na distância de 595,90 m; até o vértice 53, de coordenadas N 7.155.598,83m e E 336.908,98m; deste, segue no sentido sul-norte, formando azimute de 348°38'56", na distância de 711,56 m; até o vértice 54, de coordenadas N 7.156.296,48m e E 336.768,93m; deste, segue no sentido sul-norte, formando azimute de 355°35'45", na distância de 274,39 m; até o vértice 55, de coordenadas N 7.156.570,05m e E 336.747,86m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 306°01'04", na distância de 47,04 m; até o vértice 56, de coordenadas N 7.156.597,71m e E 336.709,81m; deste, segue no sentido sul-norte, formando azimute de 347°33'34", na distância de 90,79 m; até o vértice 57, de coordenadas N 7.156.686,37m e E 336.690,25m; deste, segue no sentido

**leste-oeste**, formando azimute de 266°23'55", na distância de 183,95 m; até o vértice **58**, de coordenadas N 7.156.674,82m e E 336.506,67m; deste, segue **no sentido sul-norte**, formando azimute de 9°00'51", na distância de 399,09 m; até o vértice **59**, de coordenadas N 7.157.068,98m e E 336.569,20m; deste, segue **no sentido leste-oeste**, formando azimute de 267°55'48", na distância de 291,46 m; até o vértice **60**, de coordenadas N 7.157.058,45m e E 336.277,92m; deste, segue **no sentido sul-norte**, formando azimute de 6°46'52", na distância de 411,96 m; até o vértice **61**, de coordenadas N 7.157.467,53m e E 336.326,57m; deste, segue **no sentido oeste-leste**, formando azimute de 87°53'43", na distância de 700,16 m; até o vértice **62**, de coordenadas N 7.157.493,24m e E 337.026,26m; deste, segue **no sentido sul-norte**, formando azimute de 355°56'32", na distância de 46,58 m; até o vértice **63**, de coordenadas N 7.157.539,70m e E 337.022,96m; deste, segue **no sentido sul-norte**, formando azimute de 18°23'04", na distância de 292,84 m; até o vértice **64**, de coordenadas N 7.157.817,59m e E 337.115,32m; deste, segue **no sentido sul-norte**, formando azimute de 6°16'07", na distância de 136,83 m; até o vértice **65**, de coordenadas N 7.157.953,60m e E 337.130,26m; deste, segue **no sentido sudoeste-nordeste**, formando azimute de 29°20'14", na distância de 116,54 m; até o vértice **66**, de coordenadas N 7.158.055,20m e E 337.187,36m; deste, segue **no sentido sudeste-noroeste**, formando azimute de 325°18'22", na distância de 98,03 m; até o vértice **67**, de coordenadas N 7.158.135,80m e E 337.131,56m; deste, segue **no sentido sul-norte**, formando azimute de 0°08'31", na distância de 80,80 m; até o vértice **68**, de coordenadas N 7.158.216,60m e E 337.131,76m; deste, segue **no sentido sudeste-noroeste**, formando azimute de 332°12'02", na distância de 23,09 m; até o vértice **69**, de coordenadas N 7.158.237,03m e E 337.120,99m; deste, segue **no sentido oeste-leste**, formando azimute de 81°46'03", na distância de 236,48 m; até o vértice **70**, de coordenadas N 7.158.270,89m e E 337.355,04m; deste, segue **no sentido sul-norte**, formando azimute de 355°42'18", na distância de 139,63 m; até o vértice **71**, de coordenadas N 7.158.410,13m e E 337.344,58m; deste, segue **no sentido sudeste-noroeste**, formando azimute de 335°22'24", na distância de 212,95 m; até o vértice **72**, de coordenadas N 7.158.603,71m e E 337.255,85m; deste, segue **no sentido oeste-leste**, formando azimute de 79°35'04", na distância de 651,24 m; até o vértice **73**, de coordenadas N 7.158.721,44m e E 337.896,35m; deste, segue **no sentido sul-norte**, formando azimute de 348°59'33", na distância de 91,47 m; até o vértice **74**, de coordenadas N 7.158.811,23m e E 337.878,89m; deste, segue **no sentido noroeste-sudeste**, formando azimute de 118°02'40", na distância de 44,72 m; até o vértice **75**, de coordenadas N 7.158.790,20m e E 337.918,36m; deste, segue **no sentido oeste-leste**, formando azimute de 75°57'04", na distância de 50,21 m; até o vértice **76**, de coordenadas N 7.158.802,39m e E 337.967,07m; deste, segue **no sentido sudoeste-nordeste**, formando azimute de 41°38'12", na distância de 780,44 m; até o vértice **77**, de coordenadas N 7.159.385,67m e E 338.485,59m; deste, segue **no sentido noroeste-sudeste**, formando azimute de 132°45'08", na distância de 9,11 m; até o vértice **78**, de coordenadas N 7.159.379,48m e E 338.492,28m; deste, segue **no sentido sudoeste-nordeste**, no azimute de 42°19'02" na distância de 293,09 m, até o vértice **1**, fechando assim o perímetro acima descrito.

Documento assinado digitalmente



JOEL LEANDRO BORGES  
Data: 12/03/2026 12:50:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOEL LEANDRO BORGES  
CREA PR 203089/D





□ PERÍMETRO URBANO

Sistema de Projeção Transversal de Mercator UTM | Datum Horizontal : Sirgas 2000 | Datum Vertical: Imbituba SC | Fuso UTM: 22S | Base de dados: IBGE, Esri, HERE, Delorme, Google Earth.

ANEXO 2 - MAPA DO PERÍMETRO DA VILA SANTIAGO  
 Responsável Técnico Desenho: Joel Leandro Borges CREA PR 203889/D

Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO GALLINA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudadouguacu.1.doc.com.br/verificacao/D630-0A30-3D9A-2665>



## MEMORIAL DESCRITIVO

O Perímetro urbano Da Vila Santiago em Saudade do Iguazu contém uma área de 2.321.931,074 m<sup>2</sup> e 12.601,30 m de perímetro, apresenta a seguinte descrição:


O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no vértice denominado **1**, de coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema U T M - Datum SIRGAS2000, N **7.163.875,94m** e E **338.515,82m**; referentes ao Meridiano Central **51°00'** e Fuso **-22**; deste, segue **no sentido norte-sul**, formando azimute de **160°32'37"**, na distância de **107,96 m**; até o vértice **2**, de coordenadas N **7.163.774,14m** e E **338.551,78m**; deste, segue **no sentido norte-sul**, formando azimute de **171°04'56"**, na distância de **34,32 m**; até o vértice **3**, de coordenadas N **7.163.740,23m** e E **338.557,10m**; deste, segue **no sentido norte-sul**, formando azimute de **193°57'29"**, na distância de **205,31 m**; até o vértice **4**, de coordenadas N **7.163.540,98m** e E **338.507,58m**; deste, segue **no sentido nordeste-sudoeste**, formando azimute de **208°54'07"**, na distância de **148,68 m**; até o vértice **5**, de coordenadas N **7.163.410,82m** e E **338.435,72m**; deste, segue **no sentido nordeste-sudoeste**, formando azimute de **219°43'21"**, na distância de **125,92 m**; até o vértice **6**, de coordenadas N **7.163.313,97m** e E **338.355,25m**; deste, segue **no sentido leste-oeste**, formando azimute de **261°46'19"**, na distância de **127,22 m**; até o vértice **7**, de coordenadas N **7.163.295,76m** e E **338.229,34m**; deste, segue **no sentido sudeste-noroeste**, formando azimute de **294°35'39"**, na distância de **234,54 m**; até o vértice **8**, de coordenadas N **7.163.393,38m** e E **338.016,07m**; deste, segue **no sentido sudeste-noroeste**, formando azimute de **307°00'43"**, na distância de **99,46 m**; até o vértice **9**, de coordenadas N **7.163.453,25m** e E **337.936,66m**; deste, segue **no sentido norte-sul**, formando azimute de **202°08'36"**, na distância de **237,07 m**; até o vértice **10**, de coordenadas N **7.163.233,66m** e E **337.847,30m**; deste, segue **no sentido norte-sul**, formando azimute de **163°17'08"**, na distância de **311,42 m**; até o vértice **11**, de coordenadas N **7.162.935,40m** e E **337.936,86m**; deste, segue **no sentido oeste-leste**, formando azimute de **70°29'16"**, na distância de **188,57 m**; até o vértice **12**, de coordenadas N **7.162.998,39m** e E **338.114,61m**; deste, segue **no sentido noroeste-sudeste**, formando azimute de **142°18'00"**, na distância de **196,45 m**; até o vértice **13**, de coordenadas N **7.162.842,95m** e E **338.234,74m**; deste, segue **no sentido nordeste-sudoeste**, formando azimute de **206°47'17"**, na distância de **225,15 m**; até o vértice **14**, de coordenadas N **7.162.641,97m** e E **338.133,27m**; deste, segue **no sentido leste-oeste**, formando azimute de **278°20'05"**, na distância de **33,10 m**; até o vértice **15**, de coordenadas N **7.162.646,77m** e E **338.100,52m**; deste, segue **no sentido sudeste-noroeste**, formando azimute de **326°14'00"**, na distância de **85,96 m**; até o vértice **16**, de coordenadas N **7.162.718,23m** e E **338.052,74m**; deste, segue **no sentido leste-oeste**, formando azimute de **280°07'56"**, na distância de **23,58 m**; até o vértice **17**, de coordenadas N **7.162.722,38m** e E **338.029,53m**; deste, segue **no sentido nordeste-sudoeste**, formando azimute de **232°15'08"**, na distância de **58,78 m**; até o vértice **18**, de coordenadas N **7.162.686,39m** e E **337.983,05m**; deste, segue **no sentido sudeste-noroeste**, formando azimute de **317°15'14"**, na distância de **90,15 m**; até o vértice **19**, de coordenadas N **7.162.752,60m** e E **337.921,86m**; deste, segue **no sentido nordeste-sudoeste**, formando azimute de **222°02'38"**, na distância de **157,48 m**; até o vértice **20**, de coordenadas N **7.162.635,64m** e E **337.816,40m**; deste, segue **no sentido noroeste-sudeste**, formando azimute de **150°37'32"**, na distância de **174,40 m**; até o vértice **21**, de coordenadas N **7.162.483,67m** e E **337.901,94m**; deste, segue **no sentido sudoeste-nordeste**, formando azimute de **57°04'02"**, na distância de **101,22 m**; até o vértice **22**, de coordenadas N **7.162.538,70m** e E **337.986,90m**; deste, segue **no sentido noroeste-sudeste**, formando azimute de **124°45'38"**, na distância de **268,05 m**; até o vértice **23**, de coordenadas N **7.162.385,87m** e E **338.207,12m**; deste, segue **no sentido nordeste-sudoeste**, formando azimute de **216°22'48"**, na distância de **55,58 m**; até o vértice **24**, de coordenadas N **7.162.341,12m** e E **338.174,15m**; deste, segue **no sentido noroeste-sudeste**, formando azimute de **147°18'20"**, na distância de **612,31 m**; até o vértice **25**, de coordenadas N **7.161.825,83m** e E **338.504,90m**; deste, segue **no sentido nordeste-sudoeste**, formando azimute de **231°27'31"**, na distância de **239,43 m**; até o vértice **26**, de coordenadas N **7.161.676,65m** e E **338.317,63m**; deste, segue **no sentido leste-oeste**, formando azimute de

263°11'26", na distância de 57,95 m; até o vértice 27, de coordenadas N 7.161.669,78m e E 338.260,09m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 280°32'01", na distância de 112,63 m; até o vértice 28, de coordenadas N 7.161.690,37m e E 338.149,36m; deste, segue no sentido norte-sul, formando azimute de 167°05'34", na distância de 282,65 m; até o vértice 29, de coordenadas N 7.161.414,86m e E 338.212,49m; deste, segue no sentido oeste-leste, formando azimute de 72°39'47", na distância de 178,95 m; até o vértice 30, de coordenadas N 7.161.468,19m e E 338.383,32m; deste, segue no sentido oeste-leste, formando azimute de 68°54'10", na distância de 517,56 m; até o vértice 31, de coordenadas N 7.161.654,48m e E 338.866,19m; deste, segue no sentido sul-norte, formando azimute de 339°57'49", na distância de 470,20 m; até o vértice 32, de coordenadas N 7.162.096,23m e E 338.705,09m; deste, segue no sentido oeste-leste, formando azimute de 72°25'02", na distância de 361,25 m; até o vértice 33, de coordenadas N 7.162.205,36m e E 339.049,47m; deste, segue no sentido sul-norte, formando azimute de 21°16'35", na distância de 244,32 m; até o vértice 34, de coordenadas N 7.162.433,02m e E 339.138,12m; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, formando azimute de 42°12'34", na distância de 99,85 m; até o vértice 35, de coordenadas N 7.162.506,98m e E 339.205,21m; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, formando azimute de 115°05'09", na distância de 194,44 m; até o vértice 36, de coordenadas N 7.162.424,55m e E 339.381,31m; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, formando azimute de 127°05'43", na distância de 178,10 m; até o vértice 37, de coordenadas N 7.162.317,13m e E 339.523,36m; deste, segue no sentido oeste-leste, formando azimute de 71°18'16", na distância de 107,47 m; até o vértice 38, de coordenadas N 7.162.351,58m e E 339.625,16m; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, formando azimute de 122°40'41", na distância de 221,74 m; até o vértice 39, de coordenadas N 7.162.231,86m e E 339.811,80m; deste, segue no sentido norte-sul, formando azimute de 165°54'30", na distância de 219,41 m; até o vértice 40, de coordenadas N 7.162.019,05m e E 339.865,22m; deste, segue no sentido oeste-leste, formando azimute de 82°26'03", na distância de 34,10 m; até o vértice 41, de coordenadas N 7.162.023,54m e E 339.899,03m; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, formando azimute de 44°57'17", na distância de 191,61 m; até o vértice 42, de coordenadas N 7.162.159,14m e E 340.034,42m; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, formando azimute de 122°50'09", na distância de 225,03 m; até o vértice 43, de coordenadas N 7.162.037,12m e E 340.223,49m; deste, segue no sentido oeste-leste, formando azimute de 101°37'55", na distância de 237,10 m; até o vértice 44, de coordenadas N 7.161.989,32m e E 340.455,72m; deste, segue no sentido oeste-leste, formando azimute de 75°46'11", na distância de 127,22 m; até o vértice 45, de coordenadas N 7.162.020,59m e E 340.579,04m; deste, segue no sentido sul-norte, formando azimute de 18°52'04", na distância de 20,12 m; até o vértice 46, de coordenadas N 7.162.039,63m e E 340.585,55m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 294°46'13", na distância de 39,20 m; até o vértice 47, de coordenadas N 7.162.056,05m e E 340.549,95m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 330°26'31", na distância de 26,37 m; até o vértice 48, de coordenadas N 7.162.078,99m e E 340.536,94m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 307°53'36", na distância de 36,20 m; até o vértice 49, de coordenadas N 7.162.101,23m e E 340.508,37m; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, formando azimute de 49°08'24", na distância de 5,44 m; até o vértice 50, de coordenadas N 7.162.104,79m e E 340.512,49m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 289°17'57", na distância de 40,60 m; até o vértice 51, de coordenadas N 7.162.118,21m e E 340.474,17m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 267°28'28", na distância de 98,41 m; até o vértice 52, de coordenadas N 7.162.113,87m e E 340.375,85m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 265°28'01", na distância de 75,32 m; até o vértice 53, de coordenadas N 7.162.107,92m e E 340.300,77m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 314°05'15", na distância de 99,42 m; até o vértice 54, de coordenadas N 7.162.177,09m e E 340.229,36m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 313°33'40", na distância de 48,10 m; até o vértice 55, de coordenadas N 7.162.210,24m e E 340.194,50m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 299°50'48", na distância de 96,61 m; até o vértice 56, de coordenadas N 7.162.258,32m e E 340.110,71m; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, formando azimute de 43°27'27", na distância de 30,31 m; até o vértice 57, de coordenadas N 7.162.280,32m e E 340.131,56m; deste, segue no sentido oeste-leste,

formando azimute de  $111^{\circ}51'05''$ , na distância de 68,16 m; até o vértice **58**, de coordenadas N **7.162.254,95m** e E **340.194,82m**; deste, segue no sentido oeste-leste, formando azimute de  $88^{\circ}07'31''$ , na distância de 36,10 m; até o vértice **59**, de coordenadas N **7.162.256,13m** e E **340.230,90m**; deste, segue no sentido oeste-leste, formando azimute de  $93^{\circ}00'05''$ , na distância de 44,39 m; até o vértice **60**, de coordenadas N **7.162.253,80m** e E **340.275,23m**; deste, segue no sentido oeste-leste, formando azimute de  $85^{\circ}16'10''$ , na distância de 44,31 m; até o vértice **61**, de coordenadas N **7.162.257,46m** e E **340.319,39m**; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, formando azimute de  $48^{\circ}22'00''$ , na distância de 29,68 m; até o vértice **62**, de coordenadas N **7.162.277,18m** e E **340.341,57m**; deste, segue no sentido sul-norte, formando azimute de  $11^{\circ}29'03''$ , na distância de 16,42 m; até o vértice **63**, de coordenadas N **7.162.293,27m** e E **340.344,84m**; deste, segue no sentido sul-norte, formando azimute de  $344^{\circ}36'54''$ , na distância de 17,09 m; até o vértice **64**, de coordenadas N **7.162.309,75m** e E **340.340,31m**; deste, segue no sentido sul-norte, formando azimute de  $7^{\circ}44'53''$ , na distância de 56,52 m; até o vértice **65**, de coordenadas N **7.162.365,75m** e E **340.347,93m**; deste, segue no sentido noroeste-sudeste, formando azimute de  $136^{\circ}59'47''$ , na distância de 29,90 m; até o vértice **66**, de coordenadas N **7.162.343,89m** e E **340.368,32m**; deste, segue no sentido oeste-leste, formando azimute de  $100^{\circ}18'35''$ , na distância de 26,17 m; até o vértice **67**, de coordenadas N **7.162.339,21m** e E **340.394,07m**; deste, segue no sentido oeste-leste, formando azimute de  $81^{\circ}01'02''$ , na distância de 22,39 m; até o vértice **68**, de coordenadas N **7.162.342,70m** e E **340.416,18m**; deste, segue no sentido oeste-leste, formando azimute de  $85^{\circ}40'30''$ , na distância de 65,74 m; até o vértice **69**, de coordenadas N **7.162.347,66m** e E **340.481,73m**; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, formando azimute de  $62^{\circ}32'26''$ , na distância de 29,58 m; até o vértice **70**, de coordenadas N **7.162.361,30m** e E **340.507,98m**; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, formando azimute de  $37^{\circ}23'10''$ , na distância de 47,71 m; até o vértice **71**, de coordenadas N **7.162.399,21m** e E **340.536,94m**; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, formando azimute de  $32^{\circ}38'27''$ , na distância de 48,04 m; até o vértice **72**, de coordenadas N **7.162.439,66m** e E **340.562,85m**; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, formando azimute de  $54^{\circ}31'02''$ , na distância de 29,84 m; até o vértice **73**, de coordenadas N **7.162.456,98m** e E **340.587,15m**; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, formando azimute de  $41^{\circ}45'11''$ , na distância de 45,32 m; até o vértice **74**, de coordenadas N **7.162.490,79m** e E **340.617,33m**; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de  $324^{\circ}16'52''$ , na distância de 40,98 m; até o vértice **75**, de coordenadas N **7.162.524,06m** e E **340.593,40m**; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de  $263^{\circ}10'39''$ , na distância de 23,46 m; até o vértice **76**, de coordenadas N **7.162.521,27m** e E **340.570,11m**; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de  $254^{\circ}50'57''$ , na distância de 24,14 m; até o vértice **77**, de coordenadas N **7.162.514,96m** e E **340.546,80m**; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de  $280^{\circ}01'56''$ , na distância de 30,49 m; até o vértice **78**, de coordenadas N **7.162.520,27m** e E **340.516,78m**; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de  $300^{\circ}55'26''$ , na distância de 51,70 m; até o vértice **79**, de coordenadas N **7.162.546,84m** e E **340.472,43m**; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de  $301^{\circ}08'29''$ , na distância de 81,48 m; até o vértice **80**, de coordenadas N **7.162.588,98m** e E **340.402,69m**; deste, segue no sentido sul-norte, formando azimute de  $339^{\circ}49'50''$ , na distância de 25,85 m; até o vértice **81**, de coordenadas N **7.162.613,25m** e E **340.393,78m**; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, formando azimute de  $26^{\circ}17'26''$ , na distância de 20,80 m; até o vértice **82**, de coordenadas N **7.162.631,90m** e E **340.402,99m**; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, formando azimute de  $238^{\circ}36'39''$ , na distância de 31,22 m; até o vértice **83**, de coordenadas N **7.162.615,64m** e E **340.376,34m**; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de  $279^{\circ}36'06''$ , na distância de 16,39 m; até o vértice **84**, de coordenadas N **7.162.618,37m** e E **340.360,18m**; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, formando azimute de  $239^{\circ}28'20''$ , na distância de 26,15 m; até o vértice **85**, de coordenadas N **7.162.605,09m** e E **340.337,66m**; deste, segue no sentido norte-sul, formando azimute de  $177^{\circ}31'03''$ , na distância de 17,05 m; até o vértice **86**, de coordenadas N **7.162.588,06m** e E **340.338,40m**; deste, segue no sentido norte-sul, formando azimute de  $199^{\circ}06'20''$ , na distância de 20,41 m; até o vértice **87**, de coordenadas N **7.162.568,78m** e E **340.331,72m**; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de  $251^{\circ}50'58''$ , na distância de 62,39 m; até o vértice **88**, de coordenadas N **7.162.549,34m** e E **340.272,44m**; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de  $263^{\circ}37'18''$ , na distância de 54,29 m; até o vértice **89**, de coordenadas N **7.162.543,31m** e E

340.218,49m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 277°49'05", na distância de 45,95 m; até o vértice 90, de coordenadas N 7.162.549,56m e E 340.172,96m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 260°25'18", na distância de 42,69 m; até o vértice 91, de coordenadas N 7.162.542,46m e E 340.130,87m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 261°56'40", na distância de 56,13 m; até o vértice 92, de coordenadas N 7.162.534,59m e E 340.075,29m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 279°55'26", na distância de 39,95 m; até o vértice 93, de coordenadas N 7.162.541,48m e E 340.035,94m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 293°52'40", na distância de 29,28 m; até o vértice 94, de coordenadas N 7.162.553,33m e E 340.009,17m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 321°53'04", na distância de 48,27 m; até o vértice 95, de coordenadas N 7.162.591,30m e E 339.979,38m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 284°57'04", na distância de 47,73 m; até o vértice 96, de coordenadas N 7.162.603,62m e E 339.933,26m; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, formando azimute de 245°17'50", na distância de 64,61 m; até o vértice 97, de coordenadas N 7.162.576,62m e E 339.874,56m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 266°02'25", na distância de 66,38 m; até o vértice 98, de coordenadas N 7.162.572,03m e E 339.808,33m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 278°49'30", na distância de 33,23 m; até o vértice 99, de coordenadas N 7.162.577,13m e E 339.775,50m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 268°01'05", na distância de 49,81 m; até o vértice 100, de coordenadas N 7.162.575,41m e E 339.725,72m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 277°43'28", na distância de 101,24 m; até o vértice 101, de coordenadas N 7.162.589,02m e E 339.625,40m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 297°12'12", na distância de 23,16 m; até o vértice 102, de coordenadas N 7.162.599,60m e E 339.604,80m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 280°20'44", na distância de 61,17 m; até o vértice 103, de coordenadas N 7.162.610,59m e E 339.544,62m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 296°26'54", na distância de 18,93 m; até o vértice 104, de coordenadas N 7.162.619,02m e E 339.527,68m; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, formando azimute de 28°42'00", na distância de 144,05 m; até o vértice 105, de coordenadas N 7.162.745,37m e E 339.596,85m; deste, segue no sentido sul-norte, formando azimute de 5°14'32", na distância de 13,84 m; até o vértice 106, de coordenadas N 7.162.759,16m e E 339.598,12m; deste, segue no sentido sudoeste-nordeste, formando azimute de 40°17'12", na distância de 35,68 m; até o vértice 107, de coordenadas N 7.162.786,38m e E 339.621,19m; deste, segue no sentido sul-norte, formando azimute de 6°47'40", na distância de 70,48 m; até o vértice 108, de coordenadas N 7.162.856,37m e E 339.629,53m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 312°32'26", na distância de 36,01 m; até o vértice 109, de coordenadas N 7.162.880,71m e E 339.603,00m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 293°14'37", na distância de 106,40 m; até o vértice 110, de coordenadas N 7.162.922,70m e E 339.505,23m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 312°48'49", na distância de 33,81 m; até o vértice 111, de coordenadas N 7.162.945,68m e E 339.480,44m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 304°26'41", na distância de 110,64 m; até o vértice 112, de coordenadas N 7.163.008,25m e E 339.389,20m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 312°23'13", na distância de 40,44 m; até o vértice 113, de coordenadas N 7.163.035,52m e E 339.359,33m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 299°35'19", na distância de 39,76 m; até o vértice 114, de coordenadas N 7.163.055,15m e E 339.324,75m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 308°55'39", na distância de 74,10 m; até o vértice 115, de coordenadas N 7.163.101,71m e E 339.267,11m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 253°17'29", na distância de 6,15 m; até o vértice 116, de coordenadas N 7.163.099,94m e E 339.261,22m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 311°10'25", na distância de 26,79 m; até o vértice 117, de coordenadas N 7.163.117,58m e E 339.241,05m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de 276°59'32", na distância de 56,16 m; até o vértice 118, de coordenadas N 7.163.124,41m e E 339.185,31m; deste, segue no sentido sul-norte, formando azimute de 338°03'39", na distância de 31,30 m; até o vértice 119, de coordenadas N 7.163.153,45m e E 339.173,61m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de 330°32'07", na distância de 63,80 m; até o vértice 120, de coordenadas N 7.163.208,99m e E 339.142,23m; deste,

segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de  $328^{\circ}16'13''$ , na distância de 15,14 m; até o vértice 121, de coordenadas N 7.163.221,87m e E 339.134,27m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de  $288^{\circ}21'09''$ , na distância de 70,37 m; até o vértice 122, de coordenadas N 7.163.244,03m e E 339.067,47m; deste, segue no sentido leste-oeste, formando azimute de  $287^{\circ}09'41''$ , na distância de 42,52 m; até o vértice 123, de coordenadas N 7.163.256,58m e E 339.026,85m; deste, segue no sentido nordeste-sudoeste, formando azimute de  $231^{\circ}15'11''$ , na distância de 21,57 m; até o vértice 124, de coordenadas N 7.163.243,08m e E 339.010,03m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de  $299^{\circ}41'27''$ , na distância de 41,82 m; até o vértice 125, de coordenadas N 7.163.263,79m e E 338.973,70m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de  $316^{\circ}57'39''$ , na distância de 26,95 m; até o vértice 126, de coordenadas N 7.163.283,49m e E 338.955,31m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de  $327^{\circ}56'57''$ , na distância de 65,81 m; até o vértice 127, de coordenadas N 7.163.339,27m e E 338.920,38m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de  $307^{\circ}38'35''$ , na distância de 57,00 m; até o vértice 128, de coordenadas N 7.163.374,08m e E 338.875,25m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de  $320^{\circ}50'22''$ , na distância de 63,05 m; até o vértice 129, de coordenadas N 7.163.422,97m e E 338.835,43m; deste, segue no sentido sul-norte, formando azimute de  $0^{\circ}53'24''$ , na distância de 45,63 m; até o vértice 130, de coordenadas N 7.163.468,60m e E 338.836,14m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de  $314^{\circ}02'12''$ , na distância de 15,76 m; até o vértice 131, de coordenadas N 7.163.479,55m e E 338.824,81m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de  $331^{\circ}07'57''$ , na distância de 82,85 m; até o vértice 132, de coordenadas N 7.163.552,11m e E 338.784,81m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de  $303^{\circ}48'37''$ , na distância de 41,56 m; até o vértice 133, de coordenadas N 7.163.575,23m e E 338.750,28m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de  $319^{\circ}08'42''$ , na distância de 57,68 m; até o vértice 134, de coordenadas N 7.163.618,86m e E 338.712,55m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de  $322^{\circ}57'09''$ , na distância de 73,08 m; até o vértice 135, de coordenadas N 7.163.677,19m e E 338.668,51m; deste, segue no sentido sul-norte, formando azimute de  $339^{\circ}07'02''$ , na distância de 46,17 m; até o vértice 136, de coordenadas N 7.163.720,33m e E 338.652,06m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, formando azimute de  $312^{\circ}14'34''$ , na distância de 44,14 m; até o vértice 137, de coordenadas N 7.163.750,00m e E 338.619,38m; deste, segue no sentido sul-norte, formando azimute de  $351^{\circ}48'55''$ , na distância de 30,18 m; até o vértice 138, de coordenadas N 7.163.779,88m e E 338.615,08m; deste, segue no sentido sudeste-noroeste, no azimute de  $314^{\circ}03'45''$  na distância de 138,13 m, até o vértice 1, fechando assim o perímetro acima descrito.

Documento assinado digitalmente  
 JOEL LEANDRO BORGES  
Data: 12/03/2026 12:50:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOEL LEANDRO BORGES  
CREA PR 203089/D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº02/2026**

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Segue, para análise, discussão e aprovação desta Casa de Leis, dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a atualização do perímetro urbano do Município de Saudade do Iguaçu, compreendendo a Sede Municipal e a localidade da Vila Santiago.

A presente proposição decorre dos estudos técnicos realizados durante o processo de revisão do Plano Diretor Municipal, em observância às diretrizes estabelecidas pelo Estatuto da Cidade — Lei Federal nº 10.257/2001 —, bem como das discussões promovidas junto à sociedade por meio de audiências públicas e dos trabalhos desenvolvidos pela equipe técnica responsável pela revisão dos instrumentos de planejamento urbano do Município.

A redefinição do perímetro urbano mostra-se necessária para adequar a legislação municipal à realidade atual de ocupação e expansão das áreas urbanas, proporcionando maior segurança jurídica para o desenvolvimento ordenado do território municipal, para a implantação de infraestrutura pública, para a execução de políticas habitacionais e para a adequada aplicação da legislação urbanística vigente.

Além disso, a atualização dos limites urbanos permitirá compatibilizar o crescimento da cidade com as diretrizes de uso e ocupação do solo estabelecidas pela Lei Complementar nº 036/2025, garantindo maior eficiência no planejamento urbano, no controle do parcelamento do solo e na prestação dos serviços públicos municipais.

Os novos perímetros foram definidos com base em levantamentos técnicos georreferenciados, mapas e memoriais descritivos elaborados por profissional habilitado, observando critérios urbanísticos, ambientais e de interesse público, constituindo importante instrumento para o desenvolvimento sustentável do Município.

Diante da relevância da matéria para o planejamento e a gestão territorial de Saudade do Iguaçu, submetemos o presente Projeto de Lei Complementar à apreciação dos Nobres Vereadores, confiando em sua aprovação.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)



Assinado por 1 pessoa: ROGÉRIO GALLINA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saudadedoiguacu.1.doc.com.br/verificacao/D630-0A30-3D9A-2665> e informe o código D630-0A30-3D9A-2665





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2026, DE 03 DE JUNHO DE 2026.**

Altera o perímetro urbano do Município de Saudade do Iguaçu, revoga a Lei Complementar nº 028, de 28 de abril de 2020, e dá outras providências.

**ROGÉRIO GALLINA, PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU,**

Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:**

**Art. 1º** Esta Lei Complementar tem por objetivo redefinir e atualizar os limites do perímetro urbano do Município de Saudade do Iguaçu, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Plano Diretor Municipal e demais legislações urbanísticas vigentes.

**Art. 2º** Fica alterado o perímetro urbano do Município de Saudade do Iguaçu, conforme representação cartográfica e memoriais descritivos constantes nos anexos integrantes desta Lei Complementar.

I – Anexo I – Mapa do Perímetro Urbano da Sede Municipal;

II – Anexo II – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Sede Municipal;

III – Anexo III – Mapa do Perímetro Urbano da Vila Santiago;

IV – Anexo IV – Memorial Descritivo do Perímetro Urbano da Vila Santiago.

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
**SAUDADE DO IGUAÇU**  
ESTADO DO PARANÁ

**Art. 3º** O perímetro urbano da Sede Municipal passa a compreender área total de 6.096.579,267 m<sup>2</sup>, com perímetro de 13.961,92 metros, conforme memorial descritivo constante do Anexo II desta Lei.

**Art. 4º** O perímetro urbano da Vila Santiago passa a compreender área total de 2.321.931,074 m<sup>2</sup>, com perímetro de 12.601,30 metros, conforme memorial descritivo constante do Anexo IV desta Lei.

**Art. 5º** Os memoriais descritivos e mapas anexos passam a integrar esta Lei Complementar para todos os efeitos legais, servindo como referência oficial para fins de planejamento urbano, parcelamento do solo, zoneamento, licenciamento urbanístico e demais atos administrativos relacionados ao ordenamento territorial do Município.

**Art. 6º** A delimitação do perímetro urbano estabelecida nesta Lei Complementar deverá ser observada na aplicação da Lei Complementar nº 036/2025, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do Município de Saudade do Iguaçu, bem como nas demais normas urbanísticas municipais.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 03 de junho de 2026.

**ROGÉRIO GALLINA**

Prefeito Municipal

[www.saudadedoiguacu.pr.gov](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov)

CNPJ 95.585.477/0001-92 | Saudade do Iguaçu – Estado do Paraná  
Rua Frei Vito Berscheid, nº 708, Bairro Central | CEP 85.568-000  
Fone: 0800 090 6545 | E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)





# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 705 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LISTA DE PRESENÇA

Reunião dia 28/06/2024 Audiência pública (plano diretor) e Conferência extraordinária da Cidade

Nome	Assinatura
Marcelo Giacomini	
Fernanda Cristina Moreno	whats
Gilmar Bertoldi	Andressa Picoli
Lucimara Trento	<del>whats</del>
Fabians Grigoletto Martimianos	whats
Douglas Rocha	
Henrique dos Santos	
Noeli Cornim Derlan	Noeli Cornim Derlan
Itacir Junior Bochio	whats
Miguel Angelo Cambuzzi	M. A.
Angela Rucso	
Marcia Maria Surey	Marcia Maria Surey
Juliana Paz	whats
João Silva	* João Silva
Valdoine Aime	
Sidnei Derlan	
Suzamara Hancke	Suzamara Hancke
Delci Bazzanella Nath	Delci B. Nath
Mariza Bom	
Angela Machado	Angela
Willian Cemin e diretoras/professores	Luana Bitencourt
Eguinaldo Piaia	Piaia
Geisson Padilha	

Gislene Azevedo	
Luciane Azevedo	Any E. Kaitzarth
Rivalda Martignago e associação	
Rogério Delatorre	
Junior Giacomini	
Luiz Giacomini	
Jéssica Burey	Júlio Burey
Roberto Bocalon	
Rosane Bragato	Ivan - IDR
Mauro Cenci	
Edimar Verona	
Carlos Nichelli	
Adriano Faust	
Elisiane Daló	Elisiane Daló - 1192
Leonildo Daló	99909-4192 Whats.
Fernanda Cardoso	Fernanda C. Pavin
Ivan Formigheri	
Madelaine Zanella	Madelaine D. Zanella
Renata Peruzzo	
Naty Comunelo	Amotili Comunello



# Município de Saúde do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br / E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná

## AUDIENCIA PUBLICA DO PLANO DIRETOR

Saúde do Iguaçu, 28/06/2024

*Parceiros Presentes*

NOME	CPF / (ou) RG	LISTA DE PRESENÇA	TELEFONE	ENTIDADE (*)	ASSINATURA
Paula Ferreira	082.673.089-06			Secretaria Cas. Social	<i>Paula Ferreira</i>
Heri J. Bodo	222007377806		9997933334	Secretaria Municipal	<i>Heri J. Bodo</i>
Rogerio Luiz D'Almeida	78111307934		999787814	CHEFE DE GABINETE	<i>Rogerio Luiz D'Almeida</i>
Yranda Segui'Fran'	06228519554		32461737	IDR - Planura	<i>Yranda Segui'Fran'</i>
Valéria Farnone	981.138602-15		999332640	Saúde do Trabalhador	<i>Valéria Farnone</i>
Paula Ferrini Aulon	1654.40441940		999046685	Associação Social	<i>Paula Ferrini Aulon</i>
Luiz Carlos de Vilhena	03512521932		999999992	Aceci	<i>Luiz Carlos de Vilhena</i>
Elisiane dos Reis	04163494945		99908619	Ass. Social	<i>Elisiane dos Reis</i>
Daiz Giacominini Junion	07046520992		999157623	Arquiteto	<i>Daiz Giacominini Junion</i>
Lucimara Ferreira	03265968952		999210211	Fiscal de Recursos	<i>Lucimara Ferreira</i>
Luiz Carlos de Vilhena	28293421904		99918046	PROSECRETARIO	<i>Luiz Carlos de Vilhena</i>
Silvana Hancke	03590697970		999272339	Prefeitura Pbm	<i>Silvana Hancke</i>
Silvana Hancke	77407140		999945936	Prefeitura - Epante	<i>Silvana Hancke</i>

*Angelo Moraes* 043654259.51 999810190 Município Saúde do Iguaçu

*Dinora Ruoso* 037.228065.25 999326486 Município Saúde do Iguaçu

*CELITO LUCAS* 549.18430082 999720303 FODER LEGISLATIVO

*GEISSON VANILHA* 057.85311911 999186462 IND. e Comercio



Edilaine Sandrin 075.947.349-80 46-999015084 ADM  
Francisco Lima 103.062.978-06 46-999242885 Saude





# Município de Saudade do Iguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) / E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
 Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 Saudade do Iguaçu - Paraná

## CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

Saudade do Iguaçu, 28/06/2024

LISTA DE PRESEÇA					
NOME	CPF / (ou) RG	TELEFONE	ENTIDADE (*)	ASSINATURA	
Mary J. Baldo	22207371806	999793334	Civil		
Henjo Emileu	061.985.155-54	3246-1777	IDP-PARANÁ		
Yolson Zanoni	981.38602-15	999332640	Saúde do Trabalhadores		
Rogério Luis Pedro Zoppe	78111307934	999787814	CHEFE DE GABINETE		
Luciele Portigmano	03512521932	999266572	Alecai		
Glusomárcio José	047.634.5445	999108078	Assistência Social		
Neel. Lenir Dalay	654.404429.20	999046655	Assistência Social		
Dieg Giacomini Junior	07046520992	99957621	Arquiteto		
Letimara Freire	03265968952	999210743	<del>Assistência Social</del> Filial de Recursos - Saúde		
IVANILDO SPRENGER	08739942190	999180662	Fiscal de Recursos - Saúde		
Suzenara Hauke	03590692970	999272339	Prefeitura Adm.		
José Rogério Bordin	30401909742	999195419	Tribuna		

(\*) Se representante do Poder Público (Municipal, Legislativo, Empresas Públicas, Autarquias etc.) ou da Sociedade Civil Organizada (Associações, Sindicatos, ONGs, etc.)



# Município de Saúde do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) / E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
 Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saude do Iguaçu - Paraná

## CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

Saúde do Iguaçu, 28/06/2024

NOME		CPF / (ou) RG	TELEFONE	ENTIDADE (*)	ASSINATURA
CELITO LUCAS		549.184.300-82	99972-0303	PODER LEGISLATIVO	<i>[Assinatura]</i>
Douglas Ruoso		037.228.06425	94332-2486	Município de Saúde do Iguaçu	<i>[Assinatura]</i>
Miguel Augusto Lambrozzi		007.777.76979	99904-6196	MUNICÍPIO	<i>[Assinatura]</i>
GEISSON FADILHA		057.251.149-11	999186462	SEC. INDUSTRIA E COMERCIO	<i>[Assinatura]</i>
GILVANE HOFFMANN		001.751.659-11	99916-7391	PREFEITURA	<i>[Assinatura]</i>
Paula Pereira		006.374.65303	980723527	Assessoria	<i>[Assinatura]</i>
Kassiana Aguiar		032.678.089-06	92999668969	Associação Sarcotária dos Servidores	<i>[Assinatura]</i>
Odaine Sandrum		035947349-80	46999015080	ADIR	<i>[Assinatura]</i>
Fernao Dorne		103.062.9186	4688524285	Sociedade	<i>[Assinatura]</i>
Sueli Ciria Beldio		69921431900	416999828634	Sec. Indústria Comercio	<i>[Assinatura]</i>
Fernanda E. mariano		094356050917	46999000758	Sociedade Civil	<i>[Assinatura]</i>
ANATIELI COMARVELLO		081472469-12	4699978845	Sociedade Civil	<i>[Assinatura]</i>

(\*) Se representante do Poder Público (Municipal, Legislativo, Empresarial, Empresas Públicas, Autarquias etc.) ou da Sociedade Civil Organizada (Associações, Sindicatos, ONGs, etc.)



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) / E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
 Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 Saudade do Iguaçu - Paraná

## CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

Saudade do Iguaçu, 28/06/2024

LISTA DE PRESEÇA				ASSINATURA
NOME	CPF / (ou) RG	TELEFONE	ENTIDADE (*)	
Spencer S. Pereira	052.820.50994	4699111515	Empre	
Pinheir de Guedes	011.136.29449	999245956	Empre - Empre	
MAURÍCIO DE SA CAVALCANTE	924.228.229.00	999252125	Prof. MURIEL PR	
JOSÉ ROBERTO BACUR	3040190572	935193419	Paralelo	
Edmundo Zucena	083.24636940	999716416	Profissionais Municipais	
ROBERTO C. RAVANELLI	644.188.239.04	995000280	Comerciante	
STANLEY LUIZ DE LIMA	435.480.881-91	999240560	Professora	
Marcelo Perival	082.258.1352	933068570	COMPRIMID S. ROSA	
Geizy Pizzolatto	3.086.9222	9993324524	criativa	
FRANCESCO	62449852453	999180543	Col. Saugue de Caraca	
Paulo Roberto Rosa	9356609-7	999229366	Empre de Saude	
Luizgoni Moraes	0436515551	995810150	Grupo Imagem Saude do Iguaçu	

(\*) Se representante do Poder Público (Municipal, Legislativo, Empresas Públicas, Autarquias etc.) ou da Sociedade Civil Organizada (Associações, Sindicatos, ONGs, etc.)



# Município de Saúde de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) / E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
 Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Iguaçu - Paraná

## CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

Saúde de Iguaçu, 28/06/2024

*Egíndia S. Rêie* 022.800.555.86 / 999003024 / *Viagem de obra*

### LISTA DE PRESENÇA

NOME	CPF / (ou) RG	TELEFONE	ENTIDADE (*)	ASSINATURA
<i>Daniel Teles</i>				
<i>Márcia M. Bony</i>	1031575204	4699971964	ACESI	<i>Marcia Bony</i>
<i>Resane Dalpina Bragato</i>	608319509-53	46999330127	IDR. Paraná	<i>Resane Bragato</i>
<i>Renato Dalpina Bragato</i>	06228515954	3246-1777	IDR-Paraná	<i>Renato Bragato</i>
<i>Regina Gallina</i>	78820105910	999123740		<i>Regina Gallina</i>
<i>Fabio Marcolino</i>	52487822853	999733229	STR	<i>Fabio Marcolino</i>
<i>Robson Vogel</i>	999092620			<i>Robson Vogel</i>
<i>Paulo A. P. P. P.</i>	0349840916	999805394		<i>Paulo A. P. P. P.</i>
<i>Robson W. Machado</i>	106447389-56	999153443	Poder Público	<i>Robson W. Machado</i>
<i>Cláudia A. P. P.</i>	55421805934	99900555		<i>Cláudia A. P. P.</i>
<i>Cláudia P. P. P.</i>	999092620			<i>Cláudia P. P. P.</i>
<i>William Junior</i>	080316.109.999026015		Soc. do Educ.	<i>William Junior</i>

(\*) Se representante do Poder Público (Municipal, Legislativo, Empresas Públicas, Autarquias etc.) ou da Sociedade Civil Organizada (Associações, Sindicatos, ONGs, etc.)



# Município de Saúde do Iguaçu

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - [www.saudadedoiguacu.pr.gov.br](http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br) / E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
 Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saúde do Iguaçu - Paraná

## CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

Saúde do Iguaçu, 28/06/2024

LISTA DE PRESENÇA				
NOME	CPF / (ou) RG	TELEFONE	ENTIDADE (*)	ASSINATURA
Renato dos Santos	056.641.565-83	999342289	Prof. Sidre do Iguaçu	
Maurício Bem	019.046.563-18	46 99 910.2224	Prof. Sidre do Iguaçu	
Flomair Jomacchi	005.432.599-43	46 999116351	Prof. Saúde do Iguaçu	
Elvira Ant. Mesera	08363238902	46 999091115	Prof. Saúde do Iguaçu	
Walter B. Pelli	911514439-92	46 999241163	Prof. Saúde do Iguaçu	
Renata Zoff Penning	106999419-63	46 999401530	Instituto Emma Antônia Penning	
Jirine Góme de S. Camello	71240543204	99923-5885	Podem Rápidos Municipal	
Fabílle Balce	6.511.638-8	938108256	Podem Rápidos Municipal	
Carla N. Michy Pa	702.128.05991	999801605	Câmara Municipal	
Adriano Faust	029.677.72933	999144669	Câmara Municipal	

(\*) Se representante do Poder Público (Municipal, Legislativo, Empresas Públicas, Autarquias etc.) ou da Sociedade Civil Organizada (Associações, Sindicatos, ONGs, etc.)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D530-0A30-3D9A-2665

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROGÉRIO GALLINA (CPF 788.XXX.XXX-20) em 03/06/2026 16:56:29 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saudadedoiguacu.1doc.com.br/verificacao/D530-0A30-3D9A-2665>